



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 474/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 389/2024

Versa o presente processo referente a contratação da empresa **EVANI MARIA RAIMONDI STRINGHINI 67851460034**, inscrita no CNPJ: 11.597.764/0001-22, para prestação o fornecimento de gêneros alimentícios, conforme abaixo descrito:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	3048 - BOLO MÉDIO COM COBERTURA	UN	10	R\$28,75	R\$287,50
2	16418 - MINI RISOLES	UN	200	R\$1,42	R\$284,00

Justificativa da Contratação: A contratação dos gêneros alimentícios, se dá em razão de curso de formação de professores.

Monte Belo do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

Tania Maria Vivan Razador
Secretária Municipal da Educação e Desporto

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

A contratação pretendida está embasada na Solicitação de Compra 1448/2024 expedida pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto, e tem como fundamentação, no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica do presente processo de compra direta, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre a sua ratificação.

Monte Belo do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 474/2024 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 389/2024 para a contratação da empresa **EVANI MARIA**



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RAIMONDI STRINGHINI 67851460034, inscrita no CNPJ: 11.597.764/0001-22. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DESPORTO

361 1011 2027 20

333903007000000 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO 793 R\$571,50

333903000000000 MATERIAL DE CONSUMO 724

Projeto: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MDE

Fonte de Recurso: M D E

Monte Belo do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 474/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 389/2024

Necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Desporto: A contratação dos gêneros alimentícios, se dá em razão de curso de formação de professores.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para prestação o fornecimento de gêneros alimentícios, conforme abaixo descrito:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	3048 - BOLO MÉDIO COM COBERTURA	UN	10	R\$28,75	R\$287,50
2	16418 - MINI RISOLES	UN	200	R\$1,42	R\$284,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tem-se como referência a Solicitação de Compra 1448/2024 expedida pela Secretaria Municipal da Educação e Desporto.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento do objeto deve ocorrer em máximo (05) dez dias, após a emissão do empenho.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, após a apresentação na Nota Fiscal.

Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996, o Decreto Municipal N° 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, os futuros contratados foram selecionados mediante processo de compra direta, por Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo contratado o fornecedor que apresentou o menor valor.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A proposta de menor valor para o fornecimento do objeto foi de **R\$571,50** (quinhentos e setenta e um reais, com cinquenta centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DESPORTO

361 1011 2027 20

333903007000000 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO 793 R\$571,50

333903000000000 MATERIAL DE CONSUMO 724

Projeto: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MDE

Fonte de Recurso: M D E

Monte Belo do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

Tania Maria Vivan Razador
Secretária Municipal da Educação e Desporto